



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2016 (Da Sra. Clarissa Garotinho)

Dispõe sobre a instalação de fraldários no âmbito da Câmara dos Deputados.

Faço saber que a CÂMARA DOS DEPUTADOS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução determina a instalação de fraldários no conjunto de edificações que compõem a Câmara dos Deputados.

§1º. Para fins de aplicação do disposto no caput:

I. define-se como fraldário o local público com instalação especial para a troca de fraldas de crianças;

II. as instalações deverão contar com cadeira de amamentação;

III. as instalações deverão ser acessíveis às pessoas com necessidades especiais;

IV. as instalações estarão disponíveis a pessoas de ambos sexos que dela necessitem fazer uso.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados.

Art. 3º A Câmara dos Deputado disporá de 90 dias a partir da data de publicação para cumprir o que determina esta Resolução.

### JUSTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados possui fluxo médio, em dias de sessões, de 22 mil pessoas, chegando em dias de pico ter 30 mil pessoas circulando pela Casa. São realizados simultaneamente reuniões nos mais de 500 gabinetes, plenários e salas de comissões, audiências públicas e restaurantes.

Muitas mulheres frequentam a casa acompanhadas de seus filhos, que por vezes, ainda utilizam fraldas ou se alimentam ainda com leite materno.

Por sua vez, a Câmara não dispõe de espaço adequado para que a mulher possa realizar a higiene do seu filho ou muito menos amamenta-lo.

Uso como exemplo da necessidade de espaços como esse a minha própria situação. Meu filho nasceu em maio deste ano, está com 5 meses e, semanalmente vem à Brasília comigo. A cada vez que é preciso amamenta-lo



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

ou fazer a sua higiene, tenho que subir ao meu gabinete. A mesma situação é vivida pela nobre colega que também teve filho este ano.

Devemos considerar que o aumento do número de parlamentares mulheres tornará este tema cada vez mais recorrente.

O projeto de resolução que proponho tem o objetivo de solucionar este problema, solicitando que a casa adapte sua estrutura para a disponibilizar às mães que vêm acompanhadas de seus filhos “fraldários”, com destinação para o asseio ou amamentação de crianças.

Este tipo de espaço já é comum em espaços de grande circulação de pessoas. Shoppings, parques, praças, museus, praias e outros locais de grande circulação já contam com este equipamento, que não só oferece conforto, mas higiene e dignidade para mães e bebês.

Dessa forma, solicito dos nobres pares o apoio para aprovar este Projeto de Resolução.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2016.

**Deputada Federal CLARISSA GAROTINHO**